



Normas do Concurso
“Sopas de Outono - Valorizar os Frutos de Outono”
2025

Enquadramento

O presente concurso é uma iniciativa do Município de Oleiros, no âmbito da Mostra dos Frutos de Outono de 2025. O projeto “Valorizar os Frutos de Outono” surge como uma atividade promotora destes produtos locais, na categoria de sopas de outono provenientes de frutos e legumes da época. O objetivo é apelar à inovação, e empreendedorismo.

Capítulo I
Disposições Gerais

Norma 1^a
Objeto e Fim

As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso “Sopas de Outono - Valorizar os Frutos de Outono”, promovido pelo Município de Oleiros.

Através destas, pretende-se promover, perpetuar e inovar as tradições locais, incentivando ao empreendedorismo e à criação de produtos inovadores.

Norma 2^a
Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

- a) Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, em especial os diversos legumes e frutos de época;
- b) Incentivar a inovação e empreendedorismo ao nível do aproveitamento daqueles produtos para a criação original de sopas.
- c) Estimular o espírito participativo da restauração local.





Norma 3^a

Datas

Os interessados em participar terão obrigatoriamente de preencher ficha de inscrição nos serviços do Posto de Turismo de Oleiros até ao dia 30 de outubro de 2025 pelas 18:00.

A apresentação ao júri será feita no dia 1 de novembro de 2025 pelas 18:00 no recinto do evento.

Capítulo II

Requisitos de Participação e Organização

Norma 4^a

Destinatários e Participantes

O concurso destina-se a todas as pessoas do concelho de Oleiros;
Cada concorrente, só pode apresentar um trabalho a concurso;
Só são admitidas a concurso sopas que integrem na sua confeção os produtos da época;
Todos os participantes deverão trazer para o concurso as suas criações já confeccionadas anteriormente, estas serão expostas no dia do concurso.

Norma 5^a

Inscrições

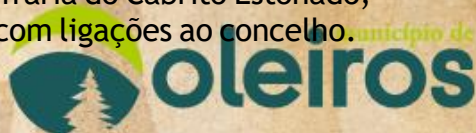
A inscrição no concurso é gratuita.
Os interessados devem entregar a ficha de inscrição até ao dia 30 de outubro de 2025 pelas 18:00 no serviço do Posto de Turismo de Oleiros, ou através de e-mail: eventos@cm-oleiros.pt
Juntamente com a ficha de inscrição deverá entregar a identificação da designação da sopa a prémio disponibilizada para o efeito.

Norma 6^a

Júri

O Júri será constituído por três elementos efetivos, a saber:

- Um elemento do Executivo com a tutela do Concurso;
- Um elemento da Confraria do Cabrito Estonado;
- Um chef de cozinha com ligações ao concelho.





Em caso de empate um representante da organização da Mostra dos Frutos de Outono, terá voto de qualidade;

O júri reserva-se no direito de não atribuir classificações previstas nas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos, definidas por este órgão. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

O júri fará a degustação das criações a concurso para efeito de avaliação.

Norma 7^a Resultados

O júri irá avaliar as receitas no dia 1 de novembro de 2025 no recinto do evento, divulgando os resultados nesse mesmo dia;

São excluídos do concurso os participantes que não cumpram os requisitos para confeção do produto.

Norma 8^a Prémios

Todos os participantes receberão um certificado de participação;

Os três primeiros classificados serão premiados da seguinte forma:

1º Prémio - Valor monetário de 150€.

2º Prémio - Valor monetário de 100€.

3º Prémio - Valor monetário de 50€.

Os valores atribuídos na alínea anterior, terão obrigatoriamente de ser utilizados no comércio local, mediante a apresentação de fatura nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Oleiros mediante formulário próprio;

A atribuição dos prémios deste concurso será efetuada no dia 1 de novembro, pelas 18:00 no recinto da Mostra dos Frutos de Outono.





Norma 9ª

Critérios de Avaliação

A seleção dos vencedores (1º, 2º e 3º classificados), será avaliada de 0 a 10 tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Degustação;
- c) Apresentação;
- d) Criatividade;

Norma 10ª

Direitos de Autor

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de autor e de exibição à entidade promotora do concurso para futura divulgação.

Capítulo III

Disposições Finais

Norma 11ª

Aceitação

A inscrição no concurso “Valorizar os Frutos de Outono”, implica a aceitação de todas as condições previstas nas normas descritas.

Norma 12ª

Responsabilidade

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, “Sopas de Outono - Valorização dos Frutos de Outono” compete ao Município de Oleiros.

Norma 13ª

Entrada em Vigor

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a publicação do Concurso nos meios de comunicação do Município de Oleiros.

